



2º CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER - TURMA 2023

O Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF), unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que tem como missão melhorar a qualidade de vida da mulher, da criança e do adolescente por meio de ações articuladas de pesquisa, ensino, atenção integral à saúde, cooperação técnica nacional e internacional e desenvolvimento e avaliação de tecnologias, como subsídio para formação de políticas públicas nacionais, torna pública a chamada para o Processo Seletivo do curso Pós Graduação *Strictu Sensu* – Doutorado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher, no período de **9 a 19 de janeiro de 2023**.

1. Normas Gerais da Chamada Pública de Seleção

1.1. Objetivos

Esta chamada pública será realizada com a finalidade de selecionar e classificar candidatos(as) para ingresso no curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher.

1.2. Público-alvo

Profissionais de nível superior interessados(as) em desenvolver pesquisas acadêmicas no campo da saúde coletiva.

1.3. Número de vagas

Serão oferecidas **13 (treze) vagas, das quais 5 (cinco) vagas estarão reservadas as ações afirmativas**. A presente Chamada Pública atende as orientações contidas na Portaria Nº 491/2021 da Presidência da Fiocruz, bem como na legislação federal aplicada (Lei nº 7.853/1989, Decreto nº 3.298/1999, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 5.296/2004, Decreto nº 6.949/2009, Súmula 377 do STJ e Lei nº 12.990/2014). Encontra-se ainda, em conformidade com a





Portaria Normativa n.º 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação.

1.4. Bolsas de estudo

Não serão garantidas bolsas de estudo aos(às) candidatos(as) selecionados(as). Caso o Programa venha a receber bolsas oriundas de órgãos de fomento de pesquisa, a Comissão da Pós-graduação em Saúde da Criança e da Mulher definirá a indicação dos(as) bolsistas, com base em critérios das instituições de fomento de bolsas e classificação do(a) candidato(a) atribuída pela Comissão de Seleção.

1.5. Duração total do curso

A duração mínima do curso será de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa do trabalho.

1.6. Modalidade do curso

As aulas começarão no dia **3 de abril de 2023**, na modalidade presencial, complementadas eventualmente por atividades mediadas por tecnologias digitais (atividades remotas).





2. Quadro 1: Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher com Vagas para esta Chamada Pública

Situações de Saúde Marcadas pela Cronicidade e Deficiências

Contempla estudos sociais da deficiência, das experiências de adoecimento crônico, raro e complexo, no diálogo interdisciplinar com a genética de saúde pública, a epidemiologia, a economia da saúde e as abordagens sociológicas e antropológicas. Os estudos valorizam a dimensão da subjetividade e da intersubjetividade em jogo nas práticas de saúde, com o diálogo com as políticas públicas em saúde e movimentos sociais.

Saúde Materna e Perinatal

Estudos abrangendo a gestação, parto, nascimento e puerpério e suas repercussões sobre a saúde da mulher, o crescimento, neurodesenvolvimento, nutrição e consequências na saúde da criança e do adolescente a partir das perspectivas da epidemiologia, do planejamento, das políticas públicas, da avaliação de tecnologias em saúde e dos aspectos socioculturais.

Gênero, Sexualidade, Reprodução e Saúde

Estudos sobre gênero, sexualidade e reprodução na sua interface com a saúde e suas articulações com cor/raça, classe social, orientação sexual, identidade de gênero e geração. As pesquisas abordam aspectos sociais, subjetivos, políticos, ações de movimentos sociais e práticas em saúde. Incluem estudos socioantropológicos que podem dialogar com a epidemiologia, políticas públicas e avaliação de tecnologias em saúde.

Violência e Saúde

Estudos sobre os impactos das distintas formas de violência nas populações e grupos sociais, observando como se conformam suas dinâmicas a partir das especificidades das etapas da vida, de etnia/raça, gênero, classes/estratos sociais, orientação sexual/identidades de gênero, agentes envolvidos e contextos socioinstitucionais de produção e reprodução dessas violências. Os estudos buscam compreender os problemas para atuar na promoção de vida, dos direitos humanos, da cultura da paz e na prevenção dos agravos relacionados, numa perspectiva sinérgica que contemple a perspectiva individual e as abordagens coletivas. O tema da violência será tratado a partir da relação entre saúde, sociedade e ambiente, integrando-se epidemiologia; ciências sociais; políticas, planejamento e gestão e avaliação.





3. Inscrição na Chamada de Seleção Pública

3.1. Período de inscrição e envio da documentação

As inscrições estarão abertas no período de 9 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2023.

3.2. Cadastro para inscrição

Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro no Login Único da Fiocruz seguindo os passos abaixo:

- **3.2.1.** Acesse o site através do link: http://acesso.fiocruz.br.
- **3.2.2.** Clique em "Crie sua conta".
- 3.2.3. Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF.
- **3.2.4.** Preencha seus dados pessoais, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo "Li e estou de acordo com os termos de uso".
- 3.2.5. Clique na opção "Não sou um robô" e em seguida clique em "Avançar".
- **3.2.6.** Verifique se o seu e-mail está correto e clique em "Avançar" para ativar a sua conta.
- 3.2.7. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail. Informe o código de acesso recebido por e-mail, no campo "código de 06 dígitos" e em seguida clique em Verificar".
- **3.2.8.** Uma mensagem de confirmação será apresentada: "Sua conta foi criada com sucesso", clique em "Autenticar".
- 3.2.9. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas".
- 3.2.10. Na opção "Nível" escolha Doutorado Acadêmico e "Filtrar".
- **3.2.11.** Selecione a opção Doutorado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher.
- **3.2.12.** Na página seguinte, clique em "Inscrever-se".





- **3.2.13.** Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção "Próximo" em cada página. No campo Formação, será necessário a inclusão da informação da Graduação.
- 3.2.14. Adicione os documentos obrigatórios, conforme item 3.5, e clique em "Próximo". A documentação obrigatória deve ser DIGITALIZADA em formato PDF (Portable Document Format), em um único arquivo, não devendo exceder o limite total de 05 megabytes.
- **3.2.15.** Adicione os arquivos referente aos anexos de acordo com a necessidade, notando que alguns são obrigatórios, e clique em "Próximo".
- 3.2.16. Em seguida o(a) candidato(a) vai verificar os dados e se todos os documentos foram enviados. Atentar para a obrigatoriedade das assinaturas para que a inscrição seja efetivada é importante verificar se todos os documentos que precisam de assinatura estão assinados. Após, deverá clicar em "Confirmar" para concluir sua inscrição. O(A) candidato(a) poderá retornar a essa página e editar os documentos posteriormente.
- 3.2.17. Após todas as etapas concluídas o(a) candidato(a) poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em "Gerar pdf".
- 3.2.18. Caso tenha feito "logout" ou a sessão caia, volte ao link (https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes) clique em "Editar inscrição".
- **3.2.19.** O **suporte técnico** referente ao acesso à plataforma deve ser realizado através do **Whatsapp (21) 96523-0064**.

3.3. Orientações gerais para o processo de inscrição

3.3.1. O processo de inscrição, análise e julgamento para a seleção de candidatos(as) ao Curso de Doutorado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher do Instituto Nacional em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz será realizado conforme cronograma desta Chamada Pública.





- **3.3.2.** A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as condições previstas nesta Chamada de Seleção Pública.
- **3.3.3.** Cada candidato(a) só poderá concorrer a uma vaga.
- **3.3.4.** O(A) candidato(a), ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos.
- 3.3.5. O prazo máximo para envio da inscrição é dia 19 de janeiro de 2023, às 23he 59 min. Recomenda-se evitar a inscrição no último dia.
- **3.3.6.** Não serão aceitas inscrições com pendências documentais.
- 3.3.7. A etapa da entrevista será realizada por meio remoto. Desse modo, fica estabelecido que o(a) candidato(a) é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Fica, ainda, a cargo do(a) candidato(a) a responsabilidade de testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a). Em caso de falha na comunicação on-line por parte do Programa de Pós-Graduação, será remarcado novo horário, obedecendo o período de divulgação dos resultados.
- 3.3.8. Todos os comunicados, homologação de inscrições e resultados das avaliações de cada etapa serão divulgados de acordo com o (Item 14 Cronograma do Processo Seletivo), no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) Cursos e Processos Seletivos Doutorado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher, link https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos ou através do portal Meu Sief através do link acesso.fiocruz.br, sendo necessário logar com login e senha criados para





inscrição e selecionar a opção "Minhas Inscrições". **Não serão divulgados** resultados por telefone.

3.4. Taxa de Inscrição

Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. Documentos necessários

- 3.5.1. Termo de adequação do projeto de pesquisa à linha/temática de pesquisa, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e docente orientador(a) credenciado(a) na linha, conforme Anexo V em formato PDF.
- 3.5.2. Projeto de pesquisa conforme Anexos VI e VII em formato PDF.
- **3.5.3.** Currículo Lattes criado na Plataforma Lattes-CNPq (www.cnpq.br) em formato PDF.
- 3.5.4. Formulário de critérios e pontuação para avaliação do currículo (conforme Anexo X) e documentos comprobatórios do Lattes em um único arquivo no formato PDF, não devendo exceder o limite total de 05 megabytes. Leia-se no sistema "comprovante de publicação científica".
- 3.5.5. Documentos comprobatórios de isenção da prova de inglês, conforme item6.1.8, caso haja solicitação de isenção da prova de inglês.

3.6. Homologação das Inscrições

As inscrições homologadas serão divulgadas no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Doutorado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher, no link https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos e através do site acesso.fiocruz.br., preencha os campos de e-





mail e senha, clique em "Entrar"; e selecione "Minhas Inscrições" para visualizar a situação da sua inscrição.

4. Quadro 2: Docentes orientadores(as), e-mail para contato, número de vagas oferecidas e linhas de pesquisa.

Docente	E-mail para contato	Número de vagas oferecidas	Linha de Pesquisa
Corina Helena	corimendes@gmail.com;	1	Gênero, Sexualidade,
Figueira Mendes	http://lattes.cnpq.br/1815452985885607		Reprodução e Saúde
Ivia Maria Jardim	iviamaksud@gmail.com;	1	
Maksud	ivia.maksud@iff.fiocruz.br;		
	http://lattes.cnpq.br/5338114042740741		
Marcos Antonio	m2nascimento@gmail.com;	1	
Ferreira Do	marcos.nascimento@fiocruz.br;		
Nascimento	http://lattes.cnpq.br/8515414965994459		
Daniele Marano	daniele.araujo@iff.fiocruz.br;	1	Saúde Materna e
Rocha	danielemarano@yahoo.com.br;		Perinatal
	http://lattes.cnpq.br/1696590212050378		
Fernanda Valente	fernanda.soares@iff.fiocruz.br;	1	
Mendes Soares	fevalente@gmail.com;		
	http://lattes.cnpq.br/2135140461129618		
Marcos Augusto	marcosad@iff.fiocruz.br;	1	
Bastos Dias	marcosad@centroin.com.br;		
	http://lattes.cnpq.br/8031974589549952		
Saint Clair dos	saint.junior@fiocruz.br; scgomes@iff.fiocruz.br;	1	
Santos Mendes	http://lattes.cnpq.br/3477850932376112		
Gomes			
Vania de Matos	vania.fonseca@fiocruz.br;	1	
Fonseca	vaniamf36@hotmail.com;		
	http://lattes.cnpq.br/1601115011359365		
Juan Clinton Llerena	juan.llerena@fiocruz.br; llerena52@gmail.com;	1	Situações de Saúde
Junior	http://lattes.cnpq.br/6631551524031132	-	Marcadas pela
	,		Cronicidade e
			Deficiências
Martha Cristina	martha.moreira@iff.fiocruz.br;	1	
Nunes Moreira	marthacnmoreira@gmail.com		
	http://lattes.cnpq.br/8624031048576028		
Maria Cecilia De	cecilia@claves.fiocruz.br;	1	Violência e Saúde
Souza Minayo	maminayo@terra.com.br;		
	http://lattes.cnpq.br/4834272403601390		
Simone Goncalves	simonegassis@globo.com; sgassis@globo.com;	1	
De Assis	http://lattes.cnpq.br/5644422805300612		
Suely Ferreira	deslandes.s@gmail.com;	1	
Deslandes	suely.deslandes@fiocruz.br;		
	http://lattes.cnpq.br/1973278666980323	_	
TOTAL DE VAGAS		13	





- 5.1. A presente Chamada Pública atende às orientações contidas na Portaria Nº491/2021 da Presidência da Fiocruz, bem como na legislação federal aplicada (Lei nº 7.853/1989, Decreto nº 3.298/1999, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 5.296/2004, Decreto nº 6.949/2009, Súmula 377 do STJ e Lei nº 12.990/2014). Encontra-se ainda, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação.
- 5.1.1. Entende-se por vagas para ações afirmativas a destinação de vagas específicas para concorrência entre candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PcD), cujo quantitativo é definido pela aplicação de um percentual fixado sobre o total de vagas oferecidas na Chamada Pública. A disponibilização das vagas para ações afirmativas neste ano será de 5 (cinco) vagas, sendo 3 (três) vagas para candidatos(as) negros(as), 1(uma) vaga para indígenas e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência.
- 5.1.2. A distribuição destas vagas é ato discricionário da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher - Área de Saúde Coletiva do IFF/FIOCRUZ, e foi definida em conjunto com o Colegiado Docente do Programa.
- **5.2.** Os(As) candidatos(as) que desejem concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas deverão identificar essa opção no ato da inscrição do presente processo seletivo.
- **5.2.1.** Os(As) candidatos(as) poderão se inscrever para apenas uma modalidade de vaga reservada para as ações afirmativas, isto é, ou para vaga de negros(as), ou para vaga de indígenas, ou para vaga de pessoas com deficiência.





- 5.3. Para efeitos de concorrência, candidatos(as) que se inscreverem para as vagas reservadas para ações afirmativas concorrem entre si sem interferir na ampla concorrência, isto é, negros(as), indígenas e pessoa com deficiência concorrem apenas para as vagas reservadas para cada ação afirmativa, exceto no momento da classificação final após todas as etapas do processo seletivo com vistas ao preenchimento de vagas, quando deverão ser considerados três aspectos listados na Portaria Nº491/2021 da Presidência da Fiocruz, a saber:
 - se o(a) candidato(a) que se autodeclara negro(a), indígena ou pessoa com deficiência for aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele/ela não se classifica pelo número de vagas destinadas aos(às) cotistas;
 - em caso de desistência de cotista aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/pela cotista posteriormente classificado;
 - III. se as vagas reservadas para os/as candidatos(as) cotistas (negros[as], indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a ampla concorrência.

5.4. Negros(as) (pretos[as] e pardos[as])

- **5.4.1.** O percentual mínimo de vagas para candidatos(as) negros(as) é de 20% do total de vagas desta Chamada Pública, conforme orientação da Portaria Nº491/2021 da Presidência da Fiocruz.
- **5.4.2.** Para concorrer às vagas reservadas a negros(as) conforme determina a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se negro(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- **5.4.3.** Para cumprimento do disposto no **item 5.4.2**, o(a) candidato(a) deverá preencher a autodeclaração da respectiva concorrência **(Anexo I)**, a qual deverá ser impressa, preenchida, datada, assinada e entregue junto com os demais





documentos de inscrição, até o prazo final de inscrições descrito **item 14** desta Chamada Pública (Cronograma do Processo Seletivo).

- **5.4.4.** O(A) candidato(a) que não atender ao disposto no **item 5.4** e seus subitens nas formas e prazos previstos não será considerado(a) negro(a) para efeitos de inscrição, e, portanto, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com essa condição.
- **5.4.5.** Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato(a) na lista especial de candidatos(as) negros(as).
- **5.4.6.** A autodeclaração do(da) candidato(a) como negro(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- **5.4.7.** A comissão do processo de seleção designará uma **comissão de heteroidentificação** composta por 5 servidores públicos pertencentes ao quadro do IFF/Fiocruz, escolhidos dentre os nomeados na Portaria 056/2022 do IFF/Fiocruz. Esta comissão convocará os(as) candidatos(as) inscritos(as) que se autodeclararam negros(as) para uma avaliação e emitirá parecer quanto ao enquadramento ou não desses(dessas) candidatos(as), em conformidade com a Portaria n.º 491/2021 da Presidência da Fiocruz.
- **5.4.8.** Este procedimento ocorrerá no período consignado no **item 14** desta Chamada Pública (Cronograma do Processo Seletivo).
- **5.4.9.** Discordando do resultado, o candidato poderá interpor recurso no prazo estipulado no **item 14** desta Chamada Pública (Cronograma do Processo Seletivo).
- **5.4.10.** O Candidato poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado pela Comissão Recursal.





5.4.11. Das decisões da Comissão recursal não caberá novo recurso

5.4.12. Se a autodeclaração do(da) candidato(a), conforme avaliação prevista no item anterior, não se enquadrar no que determina a Lei nº 12.990/2014, sua matrícula obedecerá a classificação geral (ampla concorrência).

5.5. Indígenas

- **5.5.1.** O percentual mínimo de vagas para candidatos(as) indígenas é de 3% do total de vagas desta Chamada Pública, conforme orientação da Portaria n.º 491/2021 da Presidência da Fiocruz.
- **5.5.2.** Para concorrer à vaga reservada a indígenas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se indígena, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE.
- **5.5.3.** Para cumprimento do disposto no **item 5.5.2**, o(a) candidato(a) deverá preencher a autodeclaração da respectiva concorrência **(Anexo II)**, o qual deverá ser impresso, preenchido, datado, assinado e entregue além dos demais documentos de inscrição e até o prazo final de inscrições descritos no **item 14** desta Chamada Pública (Cronograma do Processo Seletivo).
- **5.5.4.** O(A) candidato(a) que não atender ao disposto no **item 5.5** e seus subitens nas formas e prazos previstos não será considerado(a) indígena para efeitos de inscrição, e, portanto, não concorrerá às respectivas vagas reservadas.
- **5.5.5.** Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato(a) na lista especial de candidatos(as) indígenas.





- **5.6.1.** Ao(À) candidato(a) com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, da Portaria 491/2021 da Presidência da Fiocruz e em conformidade com a Súmula 377 do STJ, é assegurado o direito de inscrição para as vagas deste processo de seleção.
- **5.6.2.** O percentual mínimo de vagas para candidatos(as) PcD é de 7% do total de vagas desta Chamada Pública, conforme orientação da Portaria Nº491/2021 da Presidência da Fiocruz.
- **5.6.3.** O(A) candidato(a) PcD deverá especificá-la no ato da inscrição, declarando através na forma do **Anexo III** desta Chamada Pública, conforme determina o art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/1999, e, se necessita de tratamento diferenciado no dia da aplicação da prova.
- **5.6.4.** Para participar do processo seletivo nessas condições, os(as) candidatos(as) PcD devem informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência que possuem e, em seguida, indicar qual auxílio necessitam inclusive quanto à solicitação de até 1 (uma) hora de acréscimo para resolução das questões, que serão corrigidas sob critérios diferenciados de avaliação.
- **5.6.5.** Para facilitar a compreensão dos recursos de acessibilidade oferecidos segue abaixo uma listagem dos auxílios disponíveis, conforme orientação publicada pelo INEP/MEC, a saber:
 - I. Prova ampliada: indicada para candidatos(as) com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte da letra e imagens ampliadas conforme indicado no anexo do formulário de inscrição que trata sobre requerimento de condições especiais para a realização da prova.





- II. **Prova em Braile**: voltada para deficientes visuais, candidatos(as) com baixa visão e/ou visão monocular, são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, será disponibilizado ao(às) candidato(a) o(a) transcritor(a) de respostas.
- III. Prova gravada em áudio por fiscal ledor(a) indicado(a) pela comissão organizadora do processo seletivo: indicada para candidatos(as) com deficiência visual, visão monocular, deficiência intelectual.
- IV. Auxílio de ledor(a) indicado(a) pela comissão organizadora do processo seletivo: indicado para candidatos(as) com deficiência visual, visão monocular, deficiência intelectual. O atendimento é prestado individualmente por duplas de ledores(as), que também podem atuar como transcritores(as) de respostas.
- V. Auxílio para transcrição indicado pela comissão organizadora do processo seletivo: candidatos(as) com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão resposta podem contar com transcritores(as), que atuam em dupla. O atendimento é prestado para os(as) candidatos(as) citados(as) anteriormente e realizado de forma individual.
- VI. Fácil acesso: pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, inclusive mobiliário adequado e proximidade dos banheiros PcD disponíveis no recinto.
- VII. Lactantes PcD: a(o) candidata(o) PcD que ainda está em fase de amamentação terá como tempo de prorrogação máxima para execução da prova de até 1h.





- VIII. **Gravação em Libras**: prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais Libras, nos termos do disposto na Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.
 - IX. Intérprete de Libras: usuários(as) da Língua Brasileira de Sinais (Libras) também podem solicitar um(a) tradutor(a)-intérprete para auxiliar o processo seletivo.
 - X. Mobiliário acessível: recurso disponível para cadeirantes ou mobilidade reduzida. Ao indicar a necessidade, mesas, cadeiras ou carteiras sem braços, com apoio para pernas e/ou aproximação frontal, são disponibilizadas para garantir a realização das provas com conforto e segurança.
- **5.6.6.** As condições descritas no **item 5.6.5** deverão ser solicitadas no ato da inscrição para que a comissão organizadora tenha tempo hábil de viabilizar e, para isso, o(a) candidato(a) deve preencher o Requerimento de condições especiais para realização das provas disponível no **Anexo IV** desta Chamada Pública.
- **5.6.7.** A declaração de PcD deverá ser preenchida, assinada e entregue até o prazo final de inscrições descrito **item 14** desta Chamada Pública (Cronograma do Processo Seletivo).
 - 5.6.7.1. Para comprovação da deficiência, deverá ser enviado, juntamente com a declaração, o laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, expedido com, no máximo, 120 (cento e vinte) dias de antecedência do término do período de inscrição.
- **5.6.8.** O(A) candidato(a) que não atender ao disposto no **item 5.6** e seus subitens nas formas e prazos previstos não será considerado(a) com deficiência





para efeitos de inscrição, e, portanto, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com essa condição.

- **5.6.9.** Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato(a) na lista especial de candidatos(as) PcD.
- 5.6.10. A comissão do processo de seleção designará uma comissão de heteroidentificação composta por 5 servidores públicos pertencentes ao quadro do IFF/Fiocruz escolhido dentre os nomeados na Portaria n.º 056/2022 do IFF/Fiocruz. Esta comissão convocará os(as) candidatos(as) inscritos(as) com deficiência para uma avaliação e emitirá parecer quanto ao enquadramento do(a) candidato(a) considerado deficiente nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296/2004, na Lei Federal nº 12.764/2012 e no que dispõe a Súmula 377 do STJ.
- **5.6.11.** Este procedimento ocorrerá no período descrito no **item 14** desta Chamada Pública (Cronograma do Processo Seletivo).
- **5.6.12.** Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso no prazo estipulado no **item 14** desta Chamada Pública (Cronograma do Processo Seletivo).
- **5.6.13.** O Candidato poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado pela Comissão Recursal.
- **5.6.14.** Das decisões da Banca recursal não caberá novo recurso.
- **5.6.15.** Se a deficiência do(a) candidato(a), conforme avaliação prevista no item anterior, não se enquadrar na previsão legal supracitada, sua matrícula obedecerá à classificação geral (ampla concorrência).





- **5.6.16.** A não observância pelo(a) candidato(a) de quaisquer das disposições do **item 5.6** e de seus subitens implicará a perda do direito de ser inscrito(a) para as vagas reservadas a candidato(a) com deficiência.
- 5.7. O(A) candidato(a) que optar em concorrer às vagas reservadas a negros(as), indígenas ou PcD, participará deste processo de seleção em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de habilitação, bem como ao dia, horário e local de aplicação da prova e a nota mínima exigida para aprovação.
- **5.8.** As vagas que não forem providas, por falta de candidatos(as) negros(as), indígenas ou PcD, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) da ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

6. Etapas da Seleção Pública

O exame de seleção para ingresso no Doutorado Acadêmico será realizado em **03** (três) etapas: prova de língua inglesa; avaliação do projeto de pesquisa; e defesa do projeto de pesquisa e análise de currículo. O(A) candidato(a) que não comparecer, a qualquer uma das etapas de seleção estará eliminado(a) do Processo Seletivo.

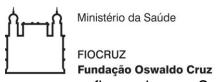
6.1. Primeira etapa: Prova de Língua Inglesa (eliminatória)

6.1.1. A prova de língua inglesa será realizada de forma presencial no dia 30 de janeiro de 2023, no Instituto Nacional em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, localizado na Avenida Rui Barbosa 716 – Flamengo, iniciando às 9h e terminando às 12h, impreterivelmente, horário de Brasília, para todos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas, exceto os(as) dispensados(as) conforme item 6.1.7.1.





- **6.1.2.** Os(As) candidatos(as) deverão chegar ao local de prova 30 minutos antes do seu horário marcado para o início da prova, estando em sua sala, tendo o documento original de identidade em mãos. Não será permitida a entrada de candidatos(as) após o início das provas.
- 6.1.3. Neste exame, o(a) candidato(a) deverá se mostrar apto(a) a ler, traduzir e responder adequadamente questões referentes a texto escrito, relativo à área de Saúde Coletiva. Será permitido o uso de dicionário inglês-inglês, desde que seja em formato físico.
- 6.1.4. Esta etapa valerá 10 (dez) pontos e o(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) (nota mínima: 7 pontos) ou reprovado(a). Os(As) candidatos(as) reprovados(as) serão eliminados(as) do Processo Seletivo.
- **6.1.5.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, salvo se solicitado, no momento da inscrição, por candidatos com deficiência (até 1 hora de prorrogação) ou lactantes em aleitamento exclusivo (30 minutos).
- 6.1.6. O gabarito e resultado preliminar desta etapa serão divulgados no dia 01 de fevereiro de 2023, a partir das 16h, conforme indicado no Item 14 Cronograma do Processo Seletivo, disponível no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) Cursos e Processos Seletivos Doutorado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher link https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos ou através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas Inscrições.
- 6.1.7. Os pedidos de revisão da prova de língua inglesa deverá ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2023, das 9h às 12h. Este deverá estar fundamentado, através do Anexo XI. Recursos não fundamentados não serão analisados. Pontos resultantes da anulação de alguma questão serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as). Os recursos devem ser solicitados no link





acesso.fiocruz.br, em Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > através do botão "Pedido de Recurso".

- 6.1.8. O resultado final desta etapa será divulgado no dia 06 de fevereiro de 2023, a partir das 16h, conforme indicado no Item 14 Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) Cursos e Processos Seletivos Doutorado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos ou através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas Inscrições.
- 6.1.9. Isenção da prova de inglês: haverá isenção da prova de inglês para os(as) candidatos(as) que apresentarem cópia de comprovante do TOEFL IBT (com pontuação mínima 80), do IETLS (com resultado mínimo 6) ou de certificado de Michigan ou Cambridge (FCE, CAE e CPE), realizado nos últimos dois anos. Quaisquer comprovantes que não estejam descritos nesta Chamada Pública não serão aceitos.
 - 6.2. Segunda etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória)
- **6.2.1.** A avaliação do projeto de pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção, considerando os critérios abaixo.
 - I.Originalidade do projeto relativa ao estado da arte do conhecimento (2 pontos)
- II.Relevância do projeto para a Saúde Coletiva justificativa científica e social (2 pontos)
- III.Consistência dos objetivos (2 pontos)
- IV. Adequação do método para cumprir objetivos propostos (2 pontos)
- V. Viabilidade de execução do projeto no decorrer do curso de Doutorado (2 pontos)
- 6.2.2. O projeto de pesquisa deverá ser redigido conforme proposto no modelo de folha de rosto e roteiro para projeto de doutorado (Anexo VI e VII) e deverá conter em torno de 20 páginas, incluindo a página de rosto, o sumário e a bibliografia.





O projeto deverá ser anexado à mensagem de solicitação da inscrição em arquivo formato PDF (Portable Document Format).

- 6.2.3. O projeto do(a) candidato(a) será avaliado pela Comissão de Seleção. Serão pontuados segundo os critérios descritos no item 6.2.1 e poderão receber até o máximo de 10 (dez) pontos. Projetos que obtiverem pontuação inferior a 7 (sete) pontos serão eliminados.
- **6.2.4.** Os projetos que receberem pontuação **7 (sete) pontos** ou superior serão classificados em ordem decrescente (da maior para a menor nota).
- 6.2.5. O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 13 de fevereiro de 2023, a partir das 16h, conforme indicado no Item 14 Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) Cursos e Processos Seletivos Doutorado em Saúde da Criança e da Mulher, link https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas Inscrições.
- 6.2.6. Os pedidos de revisão da pontuação do projeto deverão ser realizados em 14 de fevereiro de 2023, das 09h às 12h. Este deverá estar fundamentado através do Anexo XI. Recursos não fundamentados não serão analisados. Os recursos devem ser solicitados no link acesso.fiocruz.br, em Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > através do botão "Pedido de Recurso".
- 6.2.7. O resultado final desta etapa será divulgado no dia 16 de fevereiro de 2023, a partir das 16h, conforme indicado no Item 14 Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) Cursos e Processos Seletivos Doutorado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher, link https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas Inscrições.





- 6.3. Terceira etapa: Defesa do Projeto e Análise do Currículo (eliminatória / classificatória)
- 6.3.1. O calendário da defesa do projeto e análise de currículos para os(as) aprovados(as) na etapa anterior será divulgado no dia 16 de fevereiro de 2023, a partir das 16h, conforme indicado no Item 14 Cronograma do processo seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) Cursos e Processos Seletivos Doutorado em Saúde da Criança e da Mulher, link https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas inscrições.
- 6.3.2. O(A) candidato(a) deverá encaminhar os documentos comprobatórios do Currículo Lattes junto aos documentos necessários para inscrição. Somente deverá ser enviada a quantidade de documentos suficientes para cada pontuação. Os documentos extras aos critérios de pontuação não serão considerados. Os artigos pontuados deverão ser aqueles publicados nos últimos 5 anos. Não enviar artigos anteriores a essa data pois não serão considerados.
- 6.3.3. Esta etapa será realizada remotamente via Plataforma Zoom, entre os dias 01 de março de 2023 a 07 de março de 2023, das 9h às 16h, conforme escala de dia, horário e link divulgado junto ao resultado final da etapa anterior. Em hipótese alguma o horário será alterado.

6.3.4. A etapa consistirá em:

I. Defesa do projeto

Na entrevista o(a) candidato(a) terá que apresentar seu projeto em no máximo 10 minutos, de acordo com roteiro do projeto escrito no **Anexo VII**. A seguir, a Comissão de Seleção arguirá e/ou solicitará esclarecimentos.

A análise da defesa do projeto de pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção, considerando para sua avaliação os critérios e pontuação especificados no **Anexo IX**. A defesa será pontuada até no máximo 10 pontos.





II. Análise do Currículo Lattes

Para a análise do Currículo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme Formulário de Critérios e Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário previamente com a respectiva pontuação para conferência junto à banca, no momento desta etapa.

6.3.5. O resultado final desta etapa será divulgado no dia 08 de março de 2023, a partir das 16h, conforme indicado no Item 14 – Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Doutorado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos ou através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas Inscrições.

7. Avaliação de Candidatos às Ações Afirmativas

A divulgação da escala de avaliação dos(as) candidatos(as) às ações afirmativas aprovados(as) na etapa anterior será divulgado no dia **08 de março de 2023, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 14** – Cronograma do processo seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Doutorado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher, link https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas inscrições.

- **7.1.**O(A) candidato(a) deverá encaminhar os documentos comprobatórios junto aos documentos necessários para inscrição.
- 7.2. Esta etapa será realizada presencialmente, no dia 13 de março de 2023, das 9h às 16h, conforme escala de dia e horário divulgado junto ao resultado final da etapa anterior. Em hipótese alguma o horário será alterado.





- **7.3.** A etapa consistirá em:
 - Comprovação de heteroidentificação de negros(as) e indígenas para as vagas das Ações Afirmativas
 - II. Avaliação da Deficiência para candidatos(as) PcD para as vagas das Ações Afirmativas
- 7.4. A interposição de recurso da Avaliação dos Candidatos às Ações Afirmativas deverá ser realizada no dia 14 de março de 2023. Este deverá estar fundamentado, através do Anexo VIII. Recursos não fundamentados não serão analisados.

8. Para Interposição de Recursos

Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá seguir as etapas:

- I. Acesse o "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Minhas inscrições" (https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscrições).
- II. Clique no sinal + ao lado da opção de "Inscrição".
- III. Clique em "Acessar".
- IV. Clique em "Engrenagem".
- V. Clique em "Solicitar recurso".
- VI. Clique em "Avançar".
- **VII.** Escolha o tipo de recurso que deseja, redija a justificativa e anexe arquivo, se for o caso.
- **VIII.** Caso seja necessário anexar mais de um documento, estes devem ser convertidos em arquivo único.

9. Cálculo da Nota Final dos(as) Candidatos(as)

Média ponderada = [Projeto escrito (x4)+ Defesa do projeto (x4)+ Análise de currículo (x2)] / 10





- 9.1. Serão aprovados(as) os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) pontos. A classificação ocorrerá por ordem de pontuação, limitada ao número de vagas disponibilizadas pelas linhas de pesquisa listadas no item 5.
- 9.2. Em caso de empate a nota obtida na terceira etapa definirá a classificação do(a) candidato(a).
- 9.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado em 16 de março de 2023, a partir das 16h, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) Cursos e Processos Seletivos Doutorado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher, link https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas inscrições.

10. Matrícula

- 10.1. Após aprovação na seleção pública e convocação, o(a) candidato(a) deve formalizar sua matrícula no curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz nos dias 20 a 22 de março de 2023, das 9 às 16h, conforme estabelecido no Cronograma desta Chamada de Seleção Pública (Item 14). Efetivada a matrícula, o(a) candidato(a) terá um prazo de 48 meses para a conclusão do curso.
 - 10.2.Os documentos solicitados para matrícula devem ser anexados através do link acesso.fiocruz.br, em Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > através do botão "Pedido de Matrícula".
 - 10.3.O(A) aluno(a) não poderá ter matrículas simultâneas na Fiocruz, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto sensu da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2021.





10.4. A documentação necessária para a matrícula é:

- Documento de identificação contendo naturalidade frente e verso em formato PDF;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) frente e verso em formato PDF;
- III. Diploma de graduação frente e verso em formato PDF;
- IV. Histórico escolar de graduação frente e verso em formato PDF;
- V. Diploma de mestrado, ou declaração de conclusão de curso, devidamente carimbada e assinada em papel timbrado emitida pela Instituição de Ensino, quando houver – frente e verso em formato PDF;
- **VI. Histórico** escolar de mestrado, quando houver frente e verso em formato PDF:
- VII. Declaração de Veracidade dos Documentos Apresentados disponibilizada no Anexo XII;
- VIII. Termo de Autorização disponibilizada no Anexo XIII;
 - IX. Termo de Compromisso de Matrícula disponibilizada no Anexo XIV;
 - **X. foto digitalizada**, no formato 3x4, de frente, com fundo branco.
- **10.5.** Os documentos mencionados nas alíneas **I, II, III, IV, V e VI** deverão ser autenticados por uma das duas formas a seguir, em conformidade com a Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, inciso IV do Art. 3º:
 - Autenticação por agente administrativo do IFF, confrontando as cópias com os documentos originais, conforme inciso I do art. 3º. da Lei nº 13.726/2018.;
 - II. Declaração de próprio punho do(a) candidato(a), atestando a autenticidade dos documentos apresentados, em lista única e assinada pelo(a) declarante, em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- 10.6. O(A) candidato(a) que deixar de entregar todos os documentos relacionados no item 10.5 no dia e horário estabelecido será considerado(a) desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.





- 10.7. As vagas resultantes de desistências de candidatos(as) com a menção "CLASSIFICADO(A)" serão ocupadas na ordem imediata de reclassificação pelos(as) candidatos(as) com a menção "APROVADO(A)" e que concorreram ao programa.
- 10.8. A reclassificação ocorrerá tantas vezes quanto for necessário até que se esgote o quantitativo de vagas disponíveis ou se esgotem os candidatos com a menção "APROVADO(A)", o que acontecer primeiro. O(A) candidato(a) que não responder à convocação no prazo de 24 horas será considerado(a) desistente.
- **10.9.** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação convocará tantos(as) candidatos(as) com a menção "APROVADO(A)" quantos forem necessários(as) para o preenchimento das vagas remanescentes **até 24 de março de 2023**.

11. Disposições Gerais

- **11.1.** A validade dos exames de que trata esta Chamada Pública terá sua eficácia extinta logo após o último dia designado para a matrícula.
- **11.2.** Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere a presente Chamada de Seleção Pública.
- **11.3.** O resultado final será homologado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher do IFF/ Fiocruz.

12. Responsabilidade dos Discentes

Considerando o estabelecido na Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz (Portaria 329/2014- PR), em seu item 4.6, os discentes têm responsabilidade de:

I. efetuar o depósito no Repositório Institucional ARCA da produção intelectual resultante das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa, para fins de





divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz;

II. ceder, de forma não exclusiva e para fins não comerciais, os direitos patrimoniais de autor sobre a produção intelectual resultante da pesquisa, inclusive as publicações, teses e dissertações, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz.

13. Casos Omissos

Os casos omissos na presente Chamada Pública serão resolvidos pelo presidente da Comissão de Seleção, ouvidas a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher e a Coordenação da Área de Educação do IFF/ Fiocruz.





14. Cronograma do Processo Seletivo

Período	Atividade
02/01/2023	Publicação e Divulgação da Chamada Pública
09 a 19/01/2023, até 23h59	Inscrição
25/01/2023, a partir das 16h	Divulgação da Homologação das Inscrições
30/01/2023, das 9 às 12h	Prova de Língua Inglesa (1ª etapa)
01/02/2023, a partir das 16h	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Língua Inglesa (1ª
	etapa)
02/02/2023, das 9 às 12h	Pedido de Revisão da Prova de Língua Inglesa (1ª etapa)
06/02/2023, a partir das 16h	Divulgação do Resultado Final da Prova de Língua Inglesa (1ª etapa)
13/02/2023, a partir das 16h	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise do Projeto de
	Pesquisa (2ª etapa)
14/02/2023, das 9 às 12h	Pedido de Revisão da Análise do Projeto de Pesquisa (2ª etapa)
16/02/2023, a partir das 16h	Divulgação do Resultado Final da Análise do Projeto de Pesquisa (2ª
	etapa) e Divulgação da Escala da Defesa do Projeto e Análise de
	Currículo (3ª etapa)
01 a 07/03/2023, das 9h às 16h	Defesa do Projeto e Análise do Currículo (3ª etapa)
08/03/2023, a partir das 16h	Divulgação do Resultado Final da Defesa do Projeto e Análise do
	Currículo (4ª etapa)
08/03/2023, a partir das 16h	Divulgação da Escala de Avaliação dos Candidatos às Ações
	Afirmativas
13/03/2023, das 9h às 16h	Avaliação e Recurso dos Candidatos às Ações Afirmativas
14/03/2023, até às 12h	Divulgação do Resultado da Avaliação dos Candidatos às Ações
	Afirmativas
14/03/2023, a partir das 12h	Pedido de Revisão da Avaliação dos Candidatos às Ações Afirmativas
15/03/2023, das 9h às 16h	Entrevista com as Comissões Recursais da Avaliação dos Candidatos
	às Ações Afirmativas
16/03/2023, a partir das 16h	Divulgação do Resultado Final dos Candidatos às Ações Afirmativas
	e Resultado Final do Processo Seletivo
20 a 22/03/2023, das 9h às 16h	Matrícula no Curso
24/03/2023, das 9h às 16h	Rematrícula no Curso
3/4/2023	Início do Curso





ANEXOS

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) NEGRO(A)

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

ANEXO III - FORMULÁRIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

ANEXO V - TERMO DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA À LINHA/TEMÁTICA DE PESQUISA

ANEXO VI - MODELO DE FOLHA DE ROSTO PARA PROJETO DE PESQUISA

ANEXO VII - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ANEXO IX - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

ANEXO X - FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ANEXO XI – MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA DE LÍNGUA INGLESA E/OU PROJETO E/OU CANDIDATOS(AS) ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

ANEXO XIII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANEXO XIV - TERMO DE COMPROMISSO

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023.

Coordenação de Educação do IFF/Fiocruz:

Carla Trevisan
Zilton Vasconcellos

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher

Ivia Maria Jardim Maksud Luiz Antonio da Silva Teixeira

Comissão de Seleção do Processo Seletivo:

Corina Helena Figueira Mendes Vânia Matos Fonseca Marcos Antonio Ferreira do Nascimento (presidente)





ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) NEGRO(A)

Senhor Presidente da Comissão do Processo de Seleção do Programa de Pós-
graduação em
RG nº,emissor, inscrito no CPF nº,
candidato(a) inscrito(a) para o Processo de Seleção do Programa de Pós-graduação
em, do Instituto
Nacional da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/
Fiocruz, declaro-me negro(a), nos termos da legislação vigente, e solicito a minha
inscrição nesse Processo de Seleção dentro dos critérios assegurados, na forma da
Portaria n. 941/2021 Fundação Oswaldo Cruz de 20 de setembro de 2021.
DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.
Em, de 20
Assinatura do(a) candidato(a)





ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

Sennor Presidente da Comissão do	o Processo de Seleção	o do Programa de Pos-
graduação em Saúde da Criança e c	da Mulher	
Eu,	RG nº	, emissor
inscrito no CPF nº	, candidato(a) inscrit	:o(a) para (a) o Processo
de Seleção do Programa de Pós-gra	aduação em Saúde da	Criança e da Mulher do
Instituto Nacional da Saúde da Mul	lher, da Criança e do	Adolescente Fernandes
Figueira/ Fiocruz, declaro-me índige	ena, nos termos da legis	slação vigente, e solicito
a minha inscrição nesse Processo d	de Seleção dentro do c	ritérios assegurados, na
forma da Portaria n. 941/2021 Funda	ação Oswaldo Cruz de 2	20 de setembro de 2021
DECLARO concordar com a divulga destinadas às ações afirmativas, n processo seletivo.		
Em, de	de 20	
Assinatura d	o(a) candidato(a)	





ANEXO III FORMULÁRIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do (a) requerente:
Data de nascimento://
Identidade:Órgão Expedidor:
CPF:
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()
Se você respondeu SIM à pergunta anterior, preencha e envie o Anexo IV desta Chamada
Pública.
DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações
afirmativas - Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos estabelecidos no processo de
seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e da Mulher.
Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira
responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não
comprovação da deficiência, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções
prescritas na legislação em vigor.
Anexo a esta declaração o Laudo Médico, conforme item 4.4.7.1, assinado e com
o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar
da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da
deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação
Internacional de Doenças (CID-10).
DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas
destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo
seletivo.
(Local),de 20
Assinatura do(a) Candidato(a)





ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome do(a) candidato(a):	
Nº da inscrição RG:	CPF:
Telefone ou outra forma de contato:	
Sr. Presidente da Comissão de Seleção	
EU, candidato(a) acima identificado(a), conc	orrendo a uma vaga no Programa de Pós-
graduação em Saúde da Criança e da Mul	ner venho requerer a V.S.ª que me sejam
concedidas condições especiais para realizar	a prova escrita, em virtude de:
1. INSCRITO(A) COMO PESSOA COM DEF	ICIÊNCIA
() mobiliário acessível e fácil acesso;	
() auxilio de fiscal ledor indicado pela comis	são organizadora do processo seletivo;
() auxilio de fiscal transcritor indicado pela o	omissão organizadora do processo seletivo;
() prova gravada em áudio;	
() prova gravada em libras por fiscal ledo	or indicado pela comissão organizadora do
processo seletivo;	
() prova impressa em braile;	
() prova impressa em caracteres ampliados	, com indicação do tamanho da fonte;
() prova em formato digital para utilização de	e computador com software de leitura de tela
ou de ampliação de tela;	
() auxilio de intérprete de Libras indicado	pela comissão organizadora do processo
seletivo;	
() tempo adicional (Até uma hora).	
Mais esclarecimentos entrar em contato	com a gestão acadêmica pelo e-mail
pgscm.iff@fiocruz.br.	





2. NECESSIDADE DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ

[Nome	da	pessoa	que i	irá	acompanhar	0	bebê	para	ser	amamentado]
 RG nº			, en	nitido	o por			_,		
	Ū	nal do doo s, peço d			rmado deverá	ser	apreser	ntado no	o dia d	da prova.
			(Loca	ıl)	de			de 20_	•	
				As	sinatura do(a)	Car	ndidato(a)		





ANEXO V

TERMO DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO À LINHA DE PESQUISA/TEMÁTICA DO(A) ORIENTADOR(A) CREDENCIADO(A)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER - CURSO DE DOUTORADO

Nome do(a) Candida	ato(a):	
Nome do(a) Orientad	dor(a):	
Linha de Pesquisa:		
Declaro que o projeto	o de pesquisa intitulado:	
Está adequado à seg	guinte linha/temática de pesquisa que desenvolvo no	IFF/ Fiocruz:
Local	// Data//	
-		
	Assinatura do (a) Orientador (a)	





ANEXO VI MODELO DE FOLHA DE ROSTO

<<Título do projeto >>

Projeto apresentado à Comissão de Seleção para o curso de Doutorado em Saúde da Criança e da Mulher do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, da Fundação Oswaldo Cruz.

<Orientador(a) – nome(s) do(a) orientador(a)</p>
(Local), / /
Assinatura do (a) Candidato (a)

<<Nome do(a) candidato(a)>>





ANEXO VII

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- 1. Folha de Rosto (1 página)
- 2. Introdução (máximo de 4 páginas)
- 3. Justificativa (máximo de 2 páginas)
- 4. Objetivo Geral (máximo de 1 página)

Expressa o que se pretende realizar no projeto.

5. Objetivos Específicos (máximo de 1 página)

Expressa objetivos secundários ou detalhamento de etapas intermediárias para a realização do objetivo principal.

6. Método (máximo de 5 páginas)

Descreve o desenho que se pretende desenvolver, local de estudo, população participante do estudo, critérios de inclusão e de exclusão, variáveis analisadas, desfechos, método e técnicas de levantamento e construção de dados (equipamentos, exames, prontuários, documentos, entrevistas, observações e outros), métodos de análise e questões éticas.

7. Resultados Esperados (máximo de 3 páginas)

Apresenta os produtos e projetos que o candidato espera produzir com a realização do projeto (artigo, apresentação de trabalho em congresso, protocolo clínico e outros).

8. Cronograma (máximo de 1 página)

Apresenta detalhadamente as etapas que o candidato julga serem necessárias para a execução do projeto, considerando o tempo destinado a cada uma delas.

9. **Referências** (máximo de 2 páginas)

Preferência para o sistema autor-data, disponível em: http://www.fiocruz.br/bibsmc/media/comoreferenciarecitarsegundooEstiloVancouver_2 008.pdf

* O texto do projeto deverá ser formatado em espaço 1,5, fonte Arial, Verdana ou Times New Roman tamanho 12, margens laterais, superior e inferior de 3 cm, recuo de primeira linha do parágrafo de 1,25 cm.





ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa do candidato ao Doutorado Acadêmico da SCM será avaliado pelos cinco (05) critérios enunciados a seguir com a respectiva pontuação.

Candidato (a):

Item	Critério	Pontuação	Pontuação considerada
1	Originalidade do projeto relativa ao estado da arte do conhecimento	2	
2	Relevância do projeto para a Saúde Coletiva – justificativa científica e social	2	
3	Consistência dos objetivos	2	
4	Adequação do método para cumprir objetivos propostos	2	
5	Viabilidade de execução do projeto no decorrer do curso de Doutorado	2	
	Total (máximo 10 pontos)		

Avaliador(a)	Assinatura





ANEXO IX FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

A defesa do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) ao Doutorado Acadêmico da SCM será avaliada pelos cinco critérios enunciados a seguir com a respectiva pontuação.

Ítem	Critério	Pontuação	Pontuação considerada
1	Conhecimento: domínio dos pressupostos teóricos do tema da pesquisa	2	
2	Exequibilidade ou factibilidade do projeto em vista dos recursos necessários para sua execução na PGSCM	2	
3	Trajetória do candidato: experiência técnica profissional no tema de pesquisa ou em temas relacionados	2	
4	Disponibilidade de tempo para execução do projeto durante o curso	2	
5	Defesa da adequação do projeto ao campo da Saúde Coletiva	2	
	Total (máximo 10 pontos)		

Avaliador(a)	Assinatura





ANEXO X

FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) Candidato (a):	
---------------------------	--

I. Formação acadêmica e profissional (SUBTOTAL 04 pontos)	Pontuação máxima	Pontuação atribuída candidato	Pontuação atribuída banca
Experiência em ministrar disciplina em educação profissional ou ensino superior.	0,5 ponto por disciplina/semestre Máximo: 1,0 ponto		
2) Curso de aperfeiçoamento concluído (mínimo de 180 horas)	0,2 ponto Máximo: 0,2 ponto		
3) Curso de pós-graduação <i>lato</i> sensu especialização concluído (mínimo de 360 horas)	0,5 ponto por curso Máximo: 0,5 ponto		
4) Curso de pós-graduação <i>lato</i> sensu ou residência concluído)	0,5 ponto por curso Máximo: 0,5 ponto		
5) Curso de pós-graduação stricto sensu mestrado, acadêmico ou profissional, concluído.	0,8 ponto por curso Máximo:0,8 ponto		
6) Participação em grupo de pesquisa científica nos últimos 5 anos (mínimo de 6 meses)	0,5 por participação Máximo: 1,0 ponto		
SUBTOTAL PONTUADO			
II - Publicação de artigo científico (com ISSN) e apresentação de trabalhos nos últimos 5 anos. (SUBTOTAL: 03 PONTOS)	Pontuação máxima	Pontuação atribuída candidato	Pontuação atribuída banca
5) Artigo publicado ou aceito em periódico científico Qualis, situados nos três primeiros estratos de classificação, na área da Saúde Coletiva.	0,6 ponto por artigo Máximo:1,2 ponto		
6) Artigo publicado ou aceito em periódico científico situado a partir do quarto estrato de classificação do Qualis ou periódico científico sem Qualis na área Saúde Coletiva,	0,2 pontos por artigo Máximo: 0,8 ponto		





Fundação Oswaldo Cruz	DE SAÚDE DA MULHER	, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNA	NDES FIGUEIRA
mas indexado nas bases Pubmed,			
Medline, Scielo, Lilacs ou Latindex.			
7) Trabalho (conferência,	0,2 pontos por trabalho		
apresentação oral ou pôster)	Máximo: 0,6 ponto		
apresentado em congresso			
internacional ou nacional			
8) Trabalho (conferência,	0,1 ponto por trabalho		
apresentação oral ou pôster)	Máximo: 0,4 ponto		
apresentado em congresso			
regional/estadual)			
SUBTOTAL PONTUADO			
III - Publicação de livros, capítulos de livros nos últimos 5 anos (SUBTOTAL 03 PONTOS)	Pontuação máxima	Pontuação atribuída candidato	Pontuação atribuída banca
9) Autoria ou coautoria de livro	1,0 ponto por livro		
,			
técnico-científico com corpo editorial	Máximo: 1,0 ponto		
técnico-científico com corpo editorial ou de livro técnico-científico			
técnico-científico com corpo editorial ou de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da			
técnico-científico com corpo editorial ou de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo			
técnico-científico com corpo editorial ou de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	Máximo: 1,0 ponto		
técnico-científico com corpo editorial ou de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial 10) Organização de livro técnico-	Máximo: 1,0 ponto 0,5 pontos por livro		
técnico-científico com corpo editorial ou de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	Máximo: 1,0 ponto		
técnico-científico com corpo editorial ou de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial 10) Organização de livro técnico-científico com corpo editorial ou livro	Máximo: 1,0 ponto 0,5 pontos por livro		
técnico-científico com corpo editorial ou de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial 10) Organização de livro técnico-científico com corpo editorial ou livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial.	0,5 pontos por livro Máximo: 1,0 ponto		
técnico-científico com corpo editorial ou de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial 10) Organização de livro técnico-científico com corpo editorial ou livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial. 11) Capítulo de livro técnico-científico	0,5 pontos por livro Máximo: 1,0 ponto 0,5 pontos por livro Máximo: 1,0 ponto		
técnico-científico com corpo editorial ou de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial 10) Organização de livro técnico-científico com corpo editorial ou livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial. 11) Capítulo de livro técnico-científico com corpo editorial ou institucional	0,5 pontos por livro Máximo: 1,0 ponto		
técnico-científico com corpo editorial ou de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial 10) Organização de livro técnico-científico com corpo editorial ou livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial. 11) Capítulo de livro técnico-científico com corpo editorial ou institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou	0,5 pontos por livro Máximo: 1,0 ponto 0,5 pontos por livro Máximo: 1,0 ponto		
técnico-científico com corpo editorial ou de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial 10) Organização de livro técnico-científico com corpo editorial ou livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial. 11) Capítulo de livro técnico-científico com corpo editorial ou institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	0,5 pontos por livro Máximo: 1,0 ponto 0,5 pontos por livro Máximo: 1,0 ponto		
técnico-científico com corpo editorial ou de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial 10) Organização de livro técnico-científico com corpo editorial ou livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial. 11) Capítulo de livro técnico-científico com corpo editorial ou institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou	0,5 pontos por livro Máximo: 1,0 ponto 0,5 pontos por livro Máximo: 1,0 ponto		

O valor máximo considerado será 10 (dez) pontos.

Observações:

- 1. O documento para comprovação de Formação Acadêmica e Profissional deverá ser fornecido pela instituição de ensino ou de fomento (por exemplo, Termo de outorga). A experiência em docência em educação profissional ou ensino superior em saúde deverá ser comprovada por contrato de trabalho, carteira de trabalho, contracheque ou declaração institucional com assinatura do responsável.
- 2. O Qualis considerado será aquele disponibilizado para a Saúde Coletiva no momento





da avaliação, independentemente da data de publicação do seu artigo, e está disponível em:

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf.

3. Organizar os comprovantes do Curriculum Lattes na mesma ordem em que forem pontuados no formulário para serem apresentados na hora da entrevista.





ANEXO XI

MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA DE LÍNGUA INGLESA E/OU PROJETO DE PESQUISA E/OU CANDIDATOS(AS) ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

() REVISÃO DA PR	OVA DE LÍNGUA INGLESA
() PEDIDO DE REV	ISÃO DE PROJETO DE PESQUISA
() PEDIDO DE REV	ISÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS
1 - Nome do(a) Cand	lidato(a):
Local:	Data://
	Assinatura do (a) candidato (a)





ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

(Deve ser escrita de **PRÓPRIO PUNHO** e enviada no formato PDF)

Eu, (nome completo), inscrito(a) no CPF sob o nº	, decla	ro, sob as penas
previstas na Lei 13.726, de 08/10/2018, que as info	ormações e	os documentos
apresentados (informar cada documento apresentado	o - RG / C	CPF / Diploma /
Certidão de Casamento), para fins de minha inscriç-	ão na Char	nada Pública de
Seleção para o Curso de Doutorado Acadêmico em Sa	aúde da Cria	ança e da Mulher
- Turma 2023, ofertada pela Fundação Oswaldo Cruz,	são verdade	iros e autênticos,
estando ciente de que, em caso de declaração falsa	a, ficarei su	jeito às sanções
administrativas, civis e penais aplicáveis.		
Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.		
	de_	de 20 .
		<u> </u>
Local		
Assinatura do(a) candidato(a)		





ANEXO XIII TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu,	, identidade	autorizo
a utilização de meus dados pessoais e acad	êmicos (nome, email,	idade, sexo, curso,
turma, data de ingresso e término, país de	origem, vínculo profis	ssional [instituição],
profissão [formação] e título da dissertação/t	eses), para fins de re	elatórios de gestão
institucional e estudos avaliativos de cursos e	egressos.	
Concordo com as seguintes condições:		
- Os dados pessoais serão tratados como conf	fidenciais e a divulgaçã	o será realizada de
forma agregada, em relatórios de gestão e p	oublicações do ensino,	impossibilitando a
identificação a partir de informações específica	as.	
- Nenhum dado pessoal de discentes, docent	tes ou coordenadores(as) será divulgado.
Todos os dados são de responsabilidade e u	uso do Programa de I	Pós-Graduação em
Saúde da Criança e da Mulher e da Coordena	ção de Educação – IFF	- / Fiocruz.
- Qualquer pesquisa que tenha necess	idade de uso dest	es dados deverá
obrigatoriamente solicitar autorização da in	nstituição e manter	os compromissos
estabelecidos neste termo.		
	de	de 20
Local		
Assinatura do	a) discente	_





ANEXO XIV

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, a absorção e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde; considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a Política Nacional de Saúde Pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada; considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da Fiocruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal. Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na FIOCRUZ e obrigase a manter em sigilo:

- Informações pessoais de funcionários, alunos e participantes da pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso)
- Il Toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental,





obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso)

- III Toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso)
- IV Todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso)
- V Toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e caput do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.
- § 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;
- § 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe:
- "É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT".
- § 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;
- § 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja licitamente tornada de conhecimento público ou a FIOCRUZ autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;
- § 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.
- Cláusula 2ª Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à FIOCRUZ.
- Cláusula 3^a Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à FIOCRUZ, a terceiros, sem a prévia





autorização por escrito da FIOCRUZ, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante à FIOCRUZ pertencerão exclusivamente à FIOCRUZ, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a FIOCRUZ, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, compromete-se em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da FIOCRUZ perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e no exterior.

Cláusula 5^a – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

Assinatura do(a) discente	